

LEILÃO UNIFICADO
CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO
SELJUD - SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO LEILÃO JUDICIAL
TRT 1ª REGIÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos da reclamação trabalhista que ANA ALESSA SILVA DE MOURA RODRIGUES SABINO - CPF: 142.434.757-25 (Advs. Maria Edithe Santos da Silva Dernier – OAB/RJ 205.777; Thiago Luiz Araujo Vivas – OAB/RJ 162.152) move a COLEGIO WRB DE SARACURUNA LTDA - EPP - CNPJ: 09.379.950/0001-43 (Advs. Wagner de Jesus Soares - OAB/RJ 110.748); JULIANA DE BRITO LACERDA - CPF: 100.410.697-14; ARIALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR - CPF: 072.871.937-10; MERCEARIA PREÇO BOM DE XEREM LTDA - CNPJ: 28.747.871/0001-92; MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - CNPJ: 29.138.328/0001-50; Processo nº ATSum 0100421-80.2018.5.01.0206, na forma abaixo.

O Dr. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que **o Primeiro Leilão do bem penhorado nestes autos terá início às 11:00h do dia 21 de julho de 2025, encerrando-se às 14:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 14:00h do dia 21 de julho de 2025 e se prorrogará até o dia 22 de julho de 2025 às 14:00h,** para lances não inferiores a 40% (quarenta por cento) da avaliação, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC, c/c art. 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.rogeriomenezes.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo **Leiloeiro Público Oficial ROGÉRIO MENEZES NUNES**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 53, com endereço físico à **Av. Brasil, 51.467 – Campo Grande / Rio de Janeiro**. E-mail de contato: juridico@rogeriomenezes.com.br e Telefone de contato: (21) 3812-4300. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação de Fls. 231 - 232.

DO BEM IMÓVEL: Área resultante do remembramento dos Lotes 07, 08, 09, 11 e 12, do loteamento Belém Tauá, zona rural, Segundo Distrito de Cachoeiras de Macacu /RJ, com a área de 546.000,00m², assim descrito: partindo do marco 1, a uma distância de 809,76m, em cinco linhas quebradas, limitando-se com a Estrada 3, até chegar ao marco 2; partindo do marco 2 a uma distância de 458,00m, confrontando-se com o Lote 10, chega-se ao marco 3; partindo do marco 3, atravessando a Estrada 4, a uma distância de 12,60m, chega-se ao marco 4; partindo do marco 4, a uma distância de 465,00m, confrontando-se com o Lote 13, chega-se ao marco 5; partindo do marco 5, a uma distância 572,38m, em cinco linhas quebradas, a primeira com 220,27m, a segunda com 68,00m, a terceira com 112,94m, a quarta com 44,75m, a quinta com 126,42m, confrontando-se com a Companhia Agrícola Japuíba ou sucessores, chega-se ao marco 6; partindo do marco 6, a uma distância de 12,60m, atravessando a Estrada 4, chega-se ao marco 7; partindo do marco 7, a uma distância de 374,00m, confrontando-se com a

Companhia Agrícola Japuíba ou sucessores, chega-se ao marco 8; partindo do marco 8, a uma distância de 164,00m, confrontando-se com o Lote 5, chega-se ao marco 9; partindo do marco 9, a uma distância de 165,00m, confrontando-se com o Lote 6, chega-se ao marco 10; partindo do marco 10, a uma distância de 546,00m, confrontando-se com o Lote 6, chega-se ao marco 1, marco este que deu início a este memorial, fechando o perímetro, com as medidas e confrontações descritas sob a matrícula 5.386, Livro nº 2-AH, Folhas 055 do 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu/RJ. Avaliação realizada por OJA, em fevereiro de 2023, foi de R\$1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais). De acordo com a certidão de ônus reais do Cartório de RI do segundo Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeiras de Macacu, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 5.386. Consta registro de compra e venda em favor de Aivaldo dos Santos Lacerda Junior. No caso dos imóveis, mesmo que a penhora recaia sobre percentual ou fração, este será alienado pela totalidade (100%), por tratar-se de bem indivisível. Cientes os interessados sobre as penhoras, indisponibilidades e arrolamentos existentes, nos termos do artigo 886 VI do CPC, conforme a Certidão do Registro de Imóveis disponibilizada nos autos e no site do leiloeiro.

DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL: Acerca da situação fiscal imobiliária, foi informado ao Juízo que realizada diligência junto ao Órgão Administrativo competente, para obtenção de informações acerca da situação fiscal imobiliária, não houve resposta até o presente momento. O Leilão será procedido na forma do Artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual Arrematante responsabilidade por débitos tributários e não tributários anteriores à arrematação. Tais débitos serão sub-rogados no preço da alienação, obedecidas as preferências legais. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Os débitos que venham a ser apurados serão informados nos autos e no site do leiloeiro antes do início do leilão.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br e www.rogeriomenezes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO: Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação.

DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO: Os Representantes Legais deverão, no ato do cadastramento anexar procuração, e sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa.

ARREMATAÇÃO: Pagamento à vista, a título de sinal e como garantia, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do

edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constritos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante.

PARCELAMENTO: Só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições da Resolução nº 236 do CNJ, do artigo 895 do CPC e do Ato Conjunto nº 07/2019, desde que o licitante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações ofereça lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições: 1) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A plataforma do leiloeiro deverá bloquear a oferta de lances parcelados a partir da oferta de um lance à vista, podendo o lançador alterar a modalidade durante a disputa. 2) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor; 3) Oferta de sinal de pelo menos 25 (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo. 4) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem imóvel. 5) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. 6) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

PENALIDADES: Aquele que desistir da arrematação, ressalvadas as hipóteses dos artigos 775 e 903, §5º, do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo do valor ofertado, perderá o sinal dado em garantia, bem como a comissão paga ao leiloeiro e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

Não efetuado o depósito do sinal do valor da arrematação, o responsável pelo leilão comunicará imediatamente o fato ao Juízo da Execução, informando também os lances precedentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção. O lançador inadimplente será multado em 20% do valor do lance por ato atentatório à dignidade do juízo, sendo o valor reversível à execução e ficará proibido de licitar em leilões judiciais.

DOS BENS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantias, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão. Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT; do CPC; e da Resolução 236/2016 do CNJ.

OFERTA DE LANCES: Nos termos do art. 22 da Res. nº 236 do CNJ, a fim de evitar qualquer tipo de intervenção humana, e, atendendo ao princípio da publicidade relativa ao certame, dando visibilidade em tempo real aos participantes, somente será aceita a oferta de lances diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), em substituição à previsão constante do art. 895 do CPC quanto à apresentação de propostas por escrito em casos de parcelamento.

PRORROGAÇÃO: Quanto à prorrogação do prazo para os lances, adota-se a previsão constante do Art. 21. da Res. Nº 236 do CNJ, “Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.”, **entendendo-se por termo final, cada prorrogação sucessiva, sempre em múltiplos de 3, a partir do encerramento, e não a partir do lance** (exemplo de leilão encerrando às 14:00: prorrogações às 14:03h, 14:06h, 14:09h, 14:12h...).

PREFERÊNCIA: O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, conforme orientações constantes do seu sítio eletrônico, informado no Edital. Para participação no leilão, deverá o interessado efetivar os lances no site do leiloeiro, tendo preferência no caso de empate.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os efeitos da arrematação no caso de alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo de origem.

TRANSFERÊNCIA: Cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário em seu favor no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens, levantamento das restrições que recaiam sobre o imóvel e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico do leiloeiro: juridico@rogeriomenezes.com.br e Telefone de contato: (21) 3812-4300.

HOMOLOGAÇÃO: A documentação do leilão, a ser enviada pelo leiloeiro, e eventuais manifestações serão analisadas pelo juízo da Caex no processo piloto do Leilão Unificado (0103502-68.2021.5.01.0000 - 2º grau). Havendo homologação da arrematação o resultado será remetido à respectiva vara de origem, que será responsável por intimar as partes, e julgar os incidentes anteriores e posteriores ao leilão, conforme previsão constante do Ato Conjunto 07/2019. Caex - Coordenadoria de Apoio à Execução: 2380-6875 E-mail: leilaounificado@trt1.jus.br

Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN. Caso o executado(s), cônjuge, coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, usufrutuários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, com penhora anteriormente averbada, promitente comprador, vendedor ou terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889, § único do CPC.

Qualquer que seja a modalidade de leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que embargos do executado venham a ser julgados procedentes ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo.
IGOR FONSECA RODRIGUES Juiz Gestor de Centralização.



Valide aqui
este documento

Cartorio do 2º Ofício de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Taciana Afonso Ribeiro

TABELIAO

RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15 - SALAS 01 E 02 - CENTRO, Centro, Cachoeiras de Macacu / RJ

E-mail: cartoriocachoeiras@cartoriocachoeiras.com.br

Telefone: (21)2649-3313

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 5386 / CNM: 090415.2.0005386-17 / Recibo: 4708 / Data da Certidão: 02/07/2025.

CERTIFICO e dou fé que a(s) presente(s) imagem(ns) é(são) reprodução(ões) autêntica(s) da **MATRÍCULA n.º 5686** constante no(s) Livro(s) de **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS n.º 2** cujo o último registro/averbação é o de n.º de ordem **05**. Havendo na mesma todos os eventuais ônus e registros de citação de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias que possam constar contra o imóvel objeto desta. **VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS (artigo 1º, inciso IV do Decreto 93.240/86).**

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 108,60 x 1 = 108,60.

Emolumentos: R\$ 108,60 | Fetj: R\$ 21,72 | Fundperj: R\$ 5,43 | Funperj: R\$ 5,43 | Funarpen: R\$ 6,51 | Pmcvm: R\$ 2,17.

Iss: R\$ 5,54 | Selo: R\$ 2,87 | Total: R\$ 158,27.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EEYK 51654 TUP

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CK5CA-JLXXM-ZX25E-UV2JX>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Cartório do 2º Ofício de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Taciana Afonso Ribeiro

TABELIAO

RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15 - SALAS 01 E 02 - CENTRO, Centro, Cachoeiras de Macacu / RJ

E-mail: cartoriocachoeiras@cartoriocachoeiras.com.br

Telefone: (21)2649-3313

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 5386 / CNM: 090415.2.0005386-17 / Recibo: 4708 / Data da Certidão: 02/07/2025.

Matrícula

5386

Folha

055

090415.2.0005386-17

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ - 2º OFÍCIO

LIVRO N.º 2 - AII REGISTRO GERAL

IMÓVEL: ÁREA RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO dos LOTES 07, 08, 09, 11 E 12, do LOTEAMENTO BELÉM TAUÁ, zona rural, Segundo Distrito Deste Município, assim descrito: Partindo do marco 1, a uma distância de 809,76 m, em cinco linhas quebradas, limitando-se com a Estrada 3, até chegar ao marco 2; partindo do marco 2 a uma distância de 458,00 m, confrontando-se com o Lote 10, chega-se ao marco 3; partindo do marco 3, atravessando a Estrada 4, a uma distância de 12,60 m, chega-se ao marco 4; partindo do marco 4, a uma distância de 465,00 m, confrontando-se com o Lote 13, chega-se ao marco 5; partindo do marco 5, a uma distância 572,38 m, em cinco linhas quebradas, a primeira com 220,27 m, a segunda com 68,00 m, a terceira com 112,94 m, a quarta com 44,75 m, a quinta com 126,42 m, confrontando-se com a Companhia Agrícola Japuiba ou sucessores, chega-se ao marco 6; partindo do marco 6, a uma distância de 12,60 m, atravessando a Estrada 4, chega-se ao marco 7; partindo do marco 7, a uma distância de 374,00 m, confrontando-se com a Companhia Agrícola Japuiba ou sucessores, chega-se ao marco 8; partindo do marco 8, a uma distância de 164,00 m, confrontando-se com o lote 5, chega-se ao marco 9; partindo do marco 9, a uma distância de 165,00 m, confrontando-se com o Lote 6, chega-se ao marco 10; partindo do marco 10, a uma distância de 546,00 m, confrontando-se com o Lote 6, chega-se ao marco 1, marco este que deu início a este memorial, fechando o perímetro com a área de 546.000,00 m². **PROPRIETÁRIO:** HORMENTINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com Hortência Marques Cardoso Ferreira da Silva, portador da identidade n.º 16.484, OAB/RJ, de 01/10/1986, e do CPF 022.054.754-20, residente na Rua Conde de Bonfim, 25/612, Rio de Janeiro/RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Adquiriu dito imóvel de Luiz Kamekiti, por força da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório no Livro 100, fls 001/002 ato 001, em 26/08/1996. **REGISTROS ANTERIORES:** Livro 2-W, fls 186 a 190, matrículas 3900 a 3904.

AV=01/5386. Data: 19/08/2009. O imóvel objeto da presente matrícula é resultado do remembramento dos Lotes 07, 08, 09, 11 E 12, do Loteamento Belém Tauá, Segundo Distrito deste Município, registrados neste cartório no Livro 2-W, fls 186 a 190, matrículas 3900 a 3904, tudo nos termos da planta, e memorial descritivo, assinada por Masahiro Ito - Arquiteto - Crea/RJ 89104397-8. Tudo nos termos do artigo 234 da Lei 6.015 de Registros Públicos. Foi apresentada a ART.

Cachoeiras de Macacu, 19 de agosto de 2009.

O Oficial:

(R).1 ato
RNB84739



Emolumentos:	R\$ 23,44
Mútua + Acotery:	R\$ 8,72
FEJU:	R\$ 4,68
FUNDEJU:	R\$ 1,17
FUNDEJU:	R\$ 1,17
Total:	R\$ 39,18

R=02/5386. Data: 14/09/2009. O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ARIALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR, brasileiro, administrador, solteiro, portador da identidade n.º 11.415.779-5, IFP, de 26/11/1997 e do CPF n.º 072.871.937-10, residente e domiciliado na Rua Major Correia de Melo, 700-A, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, por força da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório no livro 129, fls 131/132, ato 075, em 27/08/2009, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pago através de quatorze (14) notas promissórias no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 25/09/2009, e as demais no mesmo dia dos meses e anos subsequentes, todas em caráter "pro-solvendo". Cachoeiras de Macacu, 14 de setembro de 2009.

O Oficial:

(R).1 ato
RNN47722



Emolumentos:	R\$ 558,07
Mútua + Acotery:	R\$ 8,72
FEJU:	R\$ 111,61
FUNDEJU:	R\$ 27,90
FUNDEJU:	R\$ 27,90
Total:	R\$ 734,20

AV.:03/5.386 - PROTOCOLO 21.362 - 25.03.2022 - Face Ofício PJE, datado de 02/03/2022, passado em nome do Trabalho da 1ª Região, 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, Processo nº 0100506-41.2019.5.01.0203, assinado por Priscila Ferreira Sousa da Rocha, por determinação de MM Juiz da citada 3ª Vara do Trabalho, foi determinado que se averbasse a INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL objeto da presente matrícula, o que é feito

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDZW-13537 EQK
Cachoeiras de Macacu, 07 de abril de 2022

O Oficial:

Paulo J. Teixeira
SUBSTITUTO
Matrícula 94/545



Valide aqui
este documento

Cartorio do 2º Ofício de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Taciana Afonso Ribeiro

TABELIAO

RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15 - SALAS 01 E 02 - CENTRO, Centro, Cachoeiras de Macacu / RJ

E-mail: cartoriocachoeiras@cartoriocachoeiras.com.br

Telefone: (21)2649-3313

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 5386 / CNM: 090415.2.0005386-17 / Recibo: 4708 / Data da Certidão: 02/07/2025.

Matrícula

Folha

verso

R.:04/5.386 – PROTOCOLO 22.026 – EXEQUENTE: ANA ALESSA SILVA DE MOURA RODRIGUES SABINO. EXECUTADO: 1º) COLÉGIO WRB DE SARACURUNA LTDA – EPP; 2º) JULIANA DE BRITO LACERDA; 3º) ARIALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR. TÍTULO: PENHORA. Ofício Pje datado de 12.04.2023, assinado pelo Assessor Grigório Pereira de Souza Filho, por determinação da MM Juíza de Direito Drª Renata Jiquirica, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, em 12.04.2023, Processo nº 0100421-80.2018.5.01.0206, Auto de Penhora e Avaliação datado de 08.02.2023, assinado por Felipe Cordeiro de Oliveira, Oficial de Justiça e Avaliador Federal. VALOR: 1.638.000,00. As custas do presente ato, tendo em vista se tratar de Justiça do Trabalho serão recolhidas por ocasião do pagamento pelas partes interessadas, fato noticiado ao Juízo competente.

Selo de Fiscalização Eletrônico: EELU 08338 ZZC

Cachoeiras de Macacu 04 de maio de 2023.

O Oficial: Paulo Joaquim Teixeira - Substituto - matrícula 94/0545

R.:05/5.386 – PROTOCOLO 22.659 – 15.03.2024 – EXEQUENTE: ROGERIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 027.382.557-79, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Reis, nº 353, CEP 25080-040.-EXECUTADO: 1º)COLÉGIO WRB DE SARACURUNA LTDA – EPP E OUTROS (4), CNPJ/MF Nº 09.379.950/0001-42, com sede na Avenida Nelson Mauro, 16, Jardim Santa Rita, Duque de Caxias/RJ; RECLAMADOS 1º)JULIANA DE BRITO LACERDA; MERCEARIA PREÇO BOM DE XERÉM LTDA.; RECLAMADO/FIEL DEPOSITÁRIO: ARIIVALDO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR, CPF/MF Nº 072.871.937-10.-TÍTULO: PENHORA, passada pelo Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, Processo nº ATOrd0100592-03.2019.5.01.0206, assinado por determinação do MM Juiz(a) de Direito Gregório Pereira de Souza Filho, em 20.02.2024.-VALOR: 18.720,91.-

Selo de Fiscalização Eletrônico n.º EENK 27681 HWZ

Cachoeiras de Macacu 19 de março de 2024.

O Oficial: Paulo Joaquim Teixeira - Substituto - matrícula 94/0545

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CK5CA-JLDXM-ZX25E-UV2JX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

